



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DAS PARCERIAS

Processo Administrativo nº: 1408/2026

Interessado: Associação de Acadêmicos do Município de Espumoso – AAME

Assunto: Análise documental, técnica e administrativa – Projeto “Incentivo ao Ensino Superior e Técnico”

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação apresentada pela Associação de Acadêmicos do Município de Espumoso – AAME, inscrita no CNPJ nº 32.872.585/0001-26, visando à formalização de parceria com o Município de Espumoso para execução do projeto denominado “Incentivo ao Ensino Superior e Técnico”.

Conforme consta do Plano de Trabalho apresentado, o objeto da parceria consiste em viabilizar o deslocamento de estudantes de graduação e de ensino médio técnico, residentes no Município de Espumoso/RS, para outros Municípios onde estejam localizadas instituições de ensino superior e técnico, mediante apoio financeiro para custeio parcial de transporte.

O projeto tem como finalidade facilitar o acesso à educação superior e técnica, especialmente diante da inexistência, no Município de Espumoso, de campus universitário ou de instituição federal de ensino técnico, possibilitando que estudantes residentes no Município possam frequentar cursos em outros centros, com redução dos custos de deslocamento.

O Plano de Trabalho prevê prazo de execução de maio de 2026 a dezembro de 2026, com valor global de R\$ 234.827,00, destinado ao custeio de despesas relacionadas à contratação de empresas de transporte e contratação de serviços especializados em contabilidade.

O processo foi encaminhado a este Gestor das Parcerias para análise técnica, documental e administrativa preliminar quanto à viabilidade da proposta apresentada.

II – DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

A presente manifestação possui natureza estritamente técnica e administrativa, limitada à análise preliminar do Plano de Trabalho apresentado, à verificação da compatibilidade do objeto com o interesse público e à avaliação da coerência entre as metas, despesas e resultados pretendidos.

Registra-se que esta manifestação não substitui a análise jurídica quanto ao enquadramento legal da parceria, à escolha do instrumento adequado, à regularidade formal da instrução processual e à possibilidade jurídica de custeio das despesas indicadas no Plano de Trabalho.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

Da mesma forma, a presente análise não abrange juízo definitivo de conveniência e oportunidade administrativa, nem substitui a manifestação da autoridade competente quanto à celebração da parceria.

Ressalta-se, ainda, que a análise ora realizada se restringe aos documentos apresentados nos autos, não compreendendo acompanhamento da execução do objeto em momento anterior à eventual formalização da parceria.

III – ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação da organização da sociedade civil, deverão constar nos autos, previamente à formalização da parceria, os documentos exigidos pela legislação aplicável, especialmente:

- Estatuto Social da entidade;
- Ata de eleição e posse da diretoria vigente;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Documentos de identificação do representante legal;
- Certidões de regularidade fiscal perante a União, Estado e Município;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e normas municipais aplicáveis;
- Plano de Trabalho devidamente assinado.

Em relação ao Plano de Trabalho apresentado, verifica-se que consta a identificação da entidade, dados cadastrais, descrição da proposta, objetivos, metodologia, metas, cronograma de execução, previsão de receita e despesa, cronograma de desembolso, detalhamento da aplicação dos recursos e regras de prestação de contas.

Contudo, eventual formalização da parceria deverá ficar condicionada à conferência completa e atualizada da documentação de habilitação da entidade, bem como à verificação de regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais no momento da celebração do instrumento.

IV – SITUAÇÃO DAS PARCERIAS VIGENTES



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

Não consta, na presente análise, registro de inadimplência formal da entidade perante o Município quanto a prestações de contas de parcerias anteriores, devendo eventual celebração ficar condicionada à verificação atualizada da regularidade no momento da formalização do instrumento.

V – DO ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O projeto apresentado demonstra aderência ao interesse público, na medida em que busca promover o acesso de estudantes residentes no Município de Espumoso ao ensino superior e ao ensino técnico, mediante apoio ao transporte intermunicipal.

A proposta revela compatibilidade com políticas públicas voltadas à educação, qualificação profissional, permanência estudantil e desenvolvimento social, especialmente por buscar reduzir barreiras econômicas relacionadas ao deslocamento diário dos estudantes.

Conforme descrito no Plano de Trabalho, o Município não possui estrutura própria suficiente para atender toda a demanda de ensino superior e técnico, razão pela qual muitos estudantes precisam se deslocar a outros Municípios para continuidade de sua formação acadêmica e profissional.

Nesse contexto, a parceria apresenta potencial interesse público, pois contribui para a formação de mão de obra qualificada, para a permanência dos estudantes nos cursos e para o fortalecimento do desenvolvimento local.

VI – ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

Da leitura do Plano de Trabalho, verifica-se que o projeto possui como objetivo geral facilitar o acesso aos estudos mediante redução do valor pago pelo transporte no deslocamento entre Municípios.

Os objetivos específicos indicados envolvem a contratação de empresas para prestação de transporte a estudantes em diferentes itinerários, abrangendo deslocamentos para os Municípios de Passo Fundo, Soledade, Cruz Alta, Ibirubá e outros trajetos descritos no Plano de Trabalho.

A metodologia proposta prevê o pagamento às empresas previamente contratadas, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhamento por trajeto e controle contendo nome do usuário, curso, número de viagens e assinatura.

O Plano de Trabalho também prevê que a associação ficará à disposição do Município para colaboração em trabalhos voluntários e projetos sociais, conforme demanda das secretarias municipais, o que reforça o caráter comunitário da proposta, sem prejuízo da necessidade de que a execução da parceria observe estritamente o objeto principal pactuado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Quanto às metas e resultados esperados, o Plano de Trabalho prevê a contratação de empresas de transporte, contratação de serviços especializados em contabilidade, participação dos estudantes beneficiados e melhoria do nível de conhecimento da população.

O instrumento também indica parâmetros de aferição do cumprimento das metas, mediante sistema de registro de participação, atividades realizadas, relatório separado por trajeto, contendo nome do usuário, curso, número de viagens, assinatura e pesquisa de satisfação da comunidade envolvida com o público-alvo.

Em análise preliminar, observa-se coerência entre o objeto proposto, as ações previstas e os resultados esperados, especialmente no que se refere à promoção do acesso à educação e à qualificação profissional.

Recomenda-se, contudo, que a execução seja acompanhada por documentação objetiva e verificável, especialmente listas de usuários beneficiados, comprovação de residência dos estudantes, comprovação de vínculo com instituição de ensino, notas fiscais dos serviços de transporte, relatórios de utilização por trajeto e demais documentos necessários à prestação de contas.

VII – ANÁLISE DA COERÊNCIA FINANCEIRA

O Plano de Trabalho prevê o valor global de R\$ 234.827,00, sendo indicada como receita a totalidade do valor a ser repassado pelo concedente.

No detalhamento da aplicação dos recursos financeiros, constam as seguintes despesas:

- Contratação de empresas de transportes: R\$ 228.427,00;
- Contratação de serviços especializados em contabilidade: R\$ 6.400,00;
- Total: R\$ 234.827,00.

Verifica-se que a principal despesa prevista possui nexos diretos com o objeto da parceria, consistente no custeio do transporte de estudantes residentes no Município para acesso ao ensino superior e técnico.

Quanto à despesa com serviços especializados em contabilidade, recomenda-se que sua admissibilidade seja objeto de análise jurídica e administrativa específica, a fim de confirmar sua compatibilidade com o objeto da parceria, sua necessidade para execução e prestação de contas do projeto, bem como sua adequação às normas aplicáveis à utilização de recursos públicos.

O cronograma de desembolso prevê repasses concentrados a partir do quinto mês, com valores mensais destinados à execução das metas previstas no Plano de Trabalho,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

devendo a liberação dos recursos observar a disponibilidade orçamentária, a regularidade documental da entidade e as condições estabelecidas no instrumento jurídico a ser firmado.

As despesas previstas apresentam, em análise preliminar, compatibilidade formal com o objeto proposto, devendo sua execução observar rigorosamente a vinculação ao Plano de Trabalho, a comprovação documental idônea, a economicidade, a finalidade pública e as exigências legais aplicáveis à prestação de contas.

VIII – ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO DA PARCERIA

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, o Termo de Fomento constitui instrumento adequado para formalização de parcerias destinadas à execução de projetos de interesse público propostos por organizações da sociedade civil, quando houver transferência de recursos financeiros pela Administração Pública.

No caso em análise, verifica-se que o projeto possui caráter social e educacional, voltado ao incentivo à permanência estudantil, à qualificação profissional e ao acesso ao ensino superior e técnico por estudantes residentes no Município de Espumoso.

Em tese, a proposta se mostra compatível com a formalização por meio de instrumento de parceria, desde que atendidos os requisitos legais, documentais, orçamentários e administrativos aplicáveis.

A definição final quanto ao instrumento jurídico adequado, bem como quanto à regularidade do procedimento, deverá ser objeto de análise pela Assessoria Jurídica Municipal.

IX – CONCLUSÃO

Diante da análise documental, técnica e administrativa realizada, conclui-se que:

- a entidade encontra-se formalmente habilitada sob o aspecto documental;
- o projeto apresenta objeto de interesse público voltado à educação e permanência estudantil;
- o Plano de Trabalho contém os elementos essenciais para análise preliminar da parceria;
- há compatibilidade entre o objeto proposto e a aplicação dos recursos;
- verifica-se viabilidade técnica e administrativa preliminar para o prosseguimento do processo.

Dessa forma, opina-se pela viabilidade da parceria, com prosseguimento dos trâmites administrativos, condicionada à:

- análise jurídica quanto ao enquadramento e formalização do instrumento;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- verificação da regularidade da entidade no momento da celebração;
- observância das exigências legais e normativas aplicáveis à execução e prestação de contas.

Encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica Municipal para manifestação quanto aos aspectos legais e providências cabíveis.

Espumoso/RS, 07 de maio de 2026.



VINÍCIO EDUARDO HUNING TOLEDO

Diretor Geral de Administração
Gestor de Parcerias Portaria nº 28.323